REGULAMENTO

1. Âmbito

O Programa *Lisboa, Cultura e Media* (adiante designado por Programa) é uma iniciativa da *EGEAC, Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M., S.A.* (adiante designada por Lisboa Cultura – *EGEAC*) que visa incentivar, através da atribuição de prémios, a criação, desenvolvimento, produção, e difusão de conteúdos de cultura relacionados com a cidade de Lisboa.

O presente Programa é constituído por duas modalidades, visando duas áreas de produção de conteúdos distintas:

a) Produção de conteúdos jornalísticos sobre cultura e Lisboa, e respetiva publicação em qualquer Órgão de Comunicação Social (OCS), em qualquer formato;
b) Produção de conteúdos informativos e de divulgação cultural relacionados com Lisboa, e respetiva difusão em novas plataformas de comunicação (novos media).

Todos os documentos respeitantes ao Programa *Lisboa, Cultura e Media* encontram-se disponíveis para consulta em egeac.pt.

2. Montante e condições de atribuição dos Prémios

Estes Prémios terão um montante global fixado para cada edição pela *Lisboa Cultura – EGEAC* e publicada no site egeac.pt.

Na 3ª edição, será disponibilizado um montante global de EUR 200.000 (duzentos mil euros), a ser distribuído por até 20 Prémios: 10 para os projetos de conteúdos jornalísticos [Modalidade a)] e 10 para os projetos de conteúdos digitais [Modalidade b)].

A cada projeto vencedor é atribuído um prémio, no montante de EUR 10.000 (dez mil euros).

A *Lisboa Cultura – EGEAC* reserva-se o direito de não atribuir qualquer Prémio em cada ano ou de não distribuir o montante global afeto a cada ano.

3. Calendário

O calendário das duas modalidades do Programa é o seguinte:

a) Abertura das candidaturas: 5 de novembro de 2026
b) Data-limite para a entrega das candidaturas: até às 15h59 do dia 15 de dezembro de 2026;
c) Anúncio dos vencedores: 1º semestre de 2027
d) Pagamento da primeira prestação do prémio: 1º semestre de 2027
e) Data-limite de conclusão dos projetos: 1º semestre de 2028

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE FORMAL

4. Destinatários

São elegíveis:

Para a modalidade a) Conteúdos jornalísticos:

- Pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, nacionais ou estrangeiras, residentes em Portugal, com carteira profissional portuguesa de jornalista válida ou equiparadas a jornalistas profissionais (com cartão de identificação emitido pela Comissão de Carteira de Jornalistas).
- Sociedades unipessoais, sedeadas em Portugal, em que a pessoa representante seja detentora de carteira profissional de jornalista ou equiparada a jornalista profissional (com cartão de identificação emitido pela Comissão de Carteira de Jornalistas).

Para a modalidade b) Conteúdos digitais:

- Pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, nacionais ou estrangeiras, residentes em Portugal, produtoras de conteúdos digitais de natureza cultural ou artística.
- Sociedades unipessoais, sedeadas em Portugal, em que a pessoa representante seja produtora de conteúdos digitais de natureza cultural ou artística.

Não serão aceites candidaturas submetidas por pessoas, entidades, ou pessoas representantes de entidades premiadas na 2ª Edição do Programa *Lisboa, Cultura e Media*.

5. Projetos Elegíveis

Os projetos devem ser originais e inéditos e não podem ter sido difundidos anteriormente de forma alguma, nomeadamente em nenhum OCS ou em nenhuma plataforma de novos media, de forma impressa ou online.

São elegíveis candidaturas que visem a produção de, nomeadamente:

- Crítica de cultura e de arte
- Documentário
- Entrevista
- Fotorreportagem
- Investigação jornalística
- Perfil
- Podcast/Videocast
- Reportagem
- Outros formatos

6. Temas

Os projetos candidatos deverão abordar temas de cruzamento entre cultura e Lisboa, nomeadamente visando a produção de conteúdos sobre:

- o ecossistema cultural de Lisboa em geral;
- áreas específicas da identidade cultural da cidade de Lisboa;
- áreas artísticas com expressão em Lisboa;
- a diversidade cultural e as culturas que se encontram em Lisboa.

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

7. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são submetidas exclusivamente online no site da *Lisboa Cultura – EGEAC*, egeac.pt, através de formulário disponibilizado para o efeito. Não serão consideradas válidas candidaturas submetidas por qualquer outro meio.

As candidaturas, e toda a documentação requerida, deverão ser obrigatoriamente submetidas em português.

Cada pessoa/entidade pode submeter, no máximo e para a mesma edição do Programa, um projeto candidato à Modalidade a) e um outro projeto, distinto do primeiro, candidato à Modalidade b).

A submissão da candidatura ao Programa pressupõe a aceitação integral e sem reservas dos termos e condições do presente Regulamento.

Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos projetos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros

relativamente a direitos de autor, conexos e de personalidade ou outros que decorram de lei aplicável.

8. Documentação a submeter com a Candidatura

Os candidatos a ambas as modalidades do Programa terão de apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

1. Formulário de candidatura devidamente preenchido.
2. Certidão do registo comercial ou documento de constituição, do qual constem os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável.
3. Curriculum vitae do representante do projeto, com resumo do seu percurso profissional, o qual não poderá ser superior a três páginas, sob pena de exclusão.
4. Declaração de manifestação de interesse por parte do responsável do O.C.S. que assegure a posterior difusão do conteúdo de natureza jornalística produzido. Apenas aplicável à Modalidade a).
5. Termo de Responsabilidade que assegure a inexistência de conflito de interesses ou outros impedimentos à participação no Programa, de acordo com a minuta disponibilizada. O Termo de Responsabilidade deve ser preenchido com o cabeçalho aplicável a cada candidato, conforme minuta, e **assinado no papel impresso ou com recurso a assinatura eletrónica juridicamente válida.**

9. Critérios de exclusão

A *Lisboa Cultura – EGEAC* reserva-se o direito de excluir:

- Candidaturas que não contemplem toda a documentação exigida, na ordem e extensão requeridas, dentro dos prazos estabelecidos.

- Candidaturas que sejam submetidas por trabalhadores do município de Lisboa, incluindo das empresas municipais em que este tem participação.
- Candidaturas de natureza comercial, de promoção de quaisquer bens ou serviços e/ou de propaganda política.
- Candidaturas que atentem contra a igualdade de género, os direitos humanos, a diversidade cultural ou qualquer outro princípio democrático.
- Candidaturas relacionadas com conteúdos ofensivos, obscenos, pornográficos, difamatórios, racistas ou ameaçadores, sem prejuízo das liberdades de expressão e criativa dos participantes.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

10. Júri

As candidaturas são avaliadas por um júri externo e independente, composto por quatro membros, sujeito às garantias de imparcialidade e de ausência de conflito de interesses.

Os membros do júri são nomeados pela *Lisboa Cultura – EGEAC*, para cada edição, com base no seu currículo e reconhecimento público do seu mérito e relevância no setor dos media, comunicação, cultura e indústrias criativas.

O júri será presidido por um dos membros, a indicar pela *Lisboa Cultura – EGEAC*, que terá voto de qualidade em situações de empate.

Os membros do júri estarão sujeitos à obrigação de confidencialidade sobre todas as candidaturas que participem no Programa.

Caso nenhuma das candidaturas cumpra os requisitos de qualidade pretendidos, o júri reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, não propor a prémio nenhuma das candidaturas apresentadas.

O júri tem as seguintes competências:

- avaliar as candidaturas admitidas,
- selecionar as candidaturas que serão propostas para atribuição de prémio.

O júri é coadjuvado no desempenho das suas funções pela equipa do Programa, que tem por missão a operacionalização e implementação do Programa.

11. Critérios de Apreciação e Seleção das Candidaturas

A apreciação e seleção das candidaturas será feita pelo júri, numa escala de 1 a 10, de acordo com os seguintes critérios:

- Relevância e Impacto dos conteúdos jornalísticos e/ou digitais (30%) definida por:
  - originalidade da proposta apresentada, incluindo a integração de informação nova e/ou exclusiva,
  - originalidade do formato dos conteúdos produzidos,
  - solidez e inovação do plano de comunicação, publicação e divulgação do projeto.
- Relevância temática (30%) definida por:
  - alinhamento do tema e formato propostos aos objetivos do Programa,
  - abordagem a eventos ou questões com impacto significativo na vida das pessoas e que cumpram o propósito de as aproximar da cultura,
  - existência de uma correlação dos conteúdos propostos com Lisboa e com a cultura, contribuindo para o acesso diversificado e qualificado a informação relativa ao setor da cultura em Lisboa.

- Exequibilidade do projeto (25%) definida por:
    - garantia de existência e disponibilidade de meios técnicos que assegurem a execução do projeto,
    - viabilidade do calendário proposto para a materialização do projeto,
- Adequação da equipa (15%) definida por:
    - adequação das notas biográficas dos elementos envolvidos no projeto à proposta apresentada.

Cada critério será avaliado com uma nota de 1 a 10 pontos. A Classificação Final (CF) de cada candidatura é calculada pela média ponderada de cada uma das quatro Classificações de Critério (C), de forma a apurar a CF através da seguinte fórmula:

CF = P1*C1 + P2*C2+ P3*C3+ P4*C4
Em que:
- Pn = Peso do Critério
- Cn = Classificação do Critério

Não serão consideradas passíveis de prémio candidaturas que obtenham uma CF inferior a 5 pontos.

No caso de duas ou mais candidaturas, depois de apurada a CF, obterem a mesma pontuação, prevalece o projeto com a pontuação mais alta nos seguintes critérios, consecutivamente:

1. Relevância dos conteúdos
2. Relevância temática
3. Exequibilidade do projeto
4. Adequação da equipa

PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

12. Notificação dos Resultados

Todos os candidatos serão notificados do resultado da sua candidatura por email enviado para o endereço disponibilizado no formulário de candidatura.

Os candidatos cujos projetos sejam selecionados terão de ter a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a dívidas por contribuições à Segurança Social em Portugal.

Os candidatos cujos projetos sejam selecionados deverão garantir que têm condições de receber as duas prestações do prémio, não existindo possibilidade de alterar a entidade premiada face à entidade candidata. Deverão também garantir que conhecem as suas obrigações fiscais decorrentes da obtenção deste prémio.

13. Formas de Pagamento

O pagamento do Prémio é feito em duas prestações:

a) A primeira prestação, no montante de 70% (setenta por cento) do valor do prémio após a comunicação dos resultados,
b) A segunda prestação, no montante de 30% (trinta por cento) do valor do prémio com a apresentação do projeto integralmente executado, publicado e divulgado à equipa do Programa.

Os prémios serão pagos mediante a entrega de fatura-recibo comprovativa do recebimento do prémio.

14. Obrigações dos Premiados

No decurso de cada edição do Programa, os candidatos às Modalidades a) e b):

a) são responsáveis pela originalidade das candidaturas, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor, conexos e de personalidade ou outros que decorram de lei aplicável,

b) deverão **reportar trimestralmente** o ponto de situação do desenvolvimento do projeto premiado à Equipa do Programa, devendo, adicionalmente, reportar antecipadamente sempre que haja alguma publicação de material relativo ao projeto ou que se verifique uma alteração nas atividades a desenvolver pelo projeto ou nos timings de desenvolvimento, publicação ou divulgação dessas atividades.

c) deverão fazer uma referência em todos os materiais publicados no âmbito do projeto premiado que deverá incluir:
   a. se for em formato áudio/escrito, incluindo conteúdos em novos media: "Projeto premiado no âmbito da 3ª Edição do Programa *Lisboa, Cultura e Media* da *Lisboa Cultura – EGEAC*"
   b. se for em formato vídeo, incluindo conteúdos em novos media: um cartão final com a referência "Projeto premiado no âmbito da 3ª Edição do Programa *Lisboa, Cultura e Media* da *Lisboa Cultura – EGEAC*" e o logo do Programa.
   c. Os materiais publicados em novos media deverão ter um tag para a página da *Lisboa Cultura – EGEAC*.

d) terão de concluir o projeto na calendarização proposta, que não pode ser superior a **doze meses após o pagamento da 1ª prestação do prémio**, incluindo a apresentação, publicação e divulgação do projeto desenvolvido.

e) obrigam-se a disponibilizar, através de pelo menos um canal, os conteúdos produzidos no âmbito do projeto premiado durante um período de 10 (dez) anos, na sua versão integral, em regime de acesso gratuito e sem barreiras de acesso controladas pelo próprio ou pelo OCS que publica o projeto (isto é, paywalls, subscrições, assinaturas ou qualquer outra forma de pagamento, total ou parcial, para aceder ao conteúdo; exigência de registo, criação de conta, autenticação ou fornecimento de dados pessoais).

   O adiamento da disponibilização pública do projeto carece de pedido fundamentado, dirigido por escrito à Equipa do Programa antes da data prevista para a publicação, com indicação do motivo e da duração pretendida, e carece de autorização da *Lisboa Cultura – EGEAC*. O adiamento deve ter a duração estritamente necessária e não pode exceder seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante novo pedido fundamentado. Durante o período de adiamento, o conteúdo não pode ser disponibilizado ao público por qualquer meio, ainda que de acesso restrito. Findo o adiamento, o conteúdo deve ser difundido em acesso gratuito, nos termos da presente alínea.

O não cumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente Regulamento pode constituir motivo de exclusão do candidato de futuras edições do Programa e/ou de devolução dos montantes recebidos.

No que respeita especificamente à obrigação de reporte trimestral, a entrega de qualquer relatório com atraso superior a 10 dias pode determinar uma redução de 25€ por cada dia de atraso que exceda aquele período, a deduzir ao valor da segunda prestação do prémio.

Os candidatos selecionados são responsáveis por toda a informação e conteúdos que disponibilizem no trabalho apresentado e garantem que satisfazem as condições constantes do Regulamento.

Caberá aos candidatos selecionados pelo júri gerir o valor do prémio, entendendo-se que a responsabilidade da *Lisboa Cultura – EGEAC* termina com a atribuição daquela verba.

15. Propriedade intelectual

Os candidatos mantêm a titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos criados no âmbito do Programa.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os candidatos expressamente autorizam a *Lisboa Cultura – EGEAC* a usar os conteúdos criados no âmbito do Programa no âmbito da atividade da *Lisboa Cultura – EGEAC*. Esta autorização é concedida de forma não exclusiva, sublicenciável, sem limitação territorial, pelo período de 10 (dez) anos e sem necessidade de consentimento ou remuneração adicionais a atribuir aos candidatos, para além do prémio previsto na Cláusula Segunda. Os candidatos declaram e garantem a autoria e originalidade dos trabalhos submetidos na candidatura.

Os candidatos assumem a responsabilidade decorrente da eventual violação de direitos de terceiros, incluindo, sem limitar, direitos de autor, de personalidade ou conexos a estes que decorram da legislação aplicável.

Os candidatos expressamente declaram e aceitam que não poderá ser assacada à *Lisboa Cultura – EGEAC* qualquer responsabilidade pela violação dos direitos referidos no parágrafo anterior, assumindo a responsabilidade de indemnizar a *Lisboa Cultura – EGEAC* por qualquer

dano incorrido por esta que seja originado pela violação dos termos do número anterior.

16. Tratamento dos Dados Pessoais

No âmbito deste concurso, a *Lisboa Cultura – EGEAC* obriga-se a cumprir o disposto na legislação relativa à proteção de dados pessoais, nomeadamente no Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sem prejuízo das obrigações que possam resultar igualmente para terceiros.

Os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos serão tratados com base no respetivo consentimento para os efeitos necessários à execução deste Programa. Esses dados serão conservados pelo período necessário para este efeito.

Os dados relativos ao nome, à candidatura e os dados contidos nas publicações finais serão conservados por tempo indeterminado para efeitos de gestão estatística e manutenção de arquivo histórico, com base no interesse legítimo da *Lisboa Cultura – EGEAC* em manter um arquivo público relativo ao Programa.

Os candidatos poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação em vigor, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Uma vez que os dados pessoais dos candidatos são necessários para a gestão do Programa, caso os candidatos não consintam o tratamento dos seus dados pessoais ou venham a retirar o

consentimento anteriormente dado, não será possível concluir a candidatura.

Os candidatos poderão exercer, a todo o tempo, os direitos de proteção de dados legalmente previstos, nomeadamente exercer o direito de acesso e retificação dos dados pessoais que lhe digam respeito. Sem prejuízo do tratamento de dados pessoais para efeitos de gestão estatística e manutenção de arquivo histórico, os candidatos poderão também exercer os direitos de oposição, limitação do tratamento, portabilidade e apagamento.

Estes direitos poderão ser exercidos perante o Encarregado da Proteção de Dados da *Lisboa Cultura – EGEAC*, através do e-mail encarregadaprotecaodados@egeac.pt, assim como esclarecer quaisquer questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais.

Pelo presente regulamento, a *Lisboa Cultura – EGEAC* informa todos os candidatos que a sua política de privacidade e de utilização de dados pessoais está disponível em https://egeac.pt/politica-de-privacidade-e-proteccao-de-dados-pessoais/.

17. Disposições Finais

As dúvidas de interpretação e os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela *Lisboa Cultura – EGEAC*, através da equipa do Programa, sem prejuízo das competências próprias do Conselho de Administração.

As questões relativas à aplicação do presente Regulamento devem ser remetidas para o seguinte endereço de email: lisboaculturamedia@egeac.pt.